

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 6.462/2022**

Aprova a oferta do Ensino Fundamental - 2º segmento e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, na EEEFM Professora Ascendina Feitosa.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.843/2022 (Processo E-docs nº. 2021-2ZRTW/CEE-ES nº. 007/2021), aprovado na Sessão Plenária do dia 12-07-2022, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Aprovar a oferta do Ensino Fundamental - 2º segmento e do Ensino Médio, ambos na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Ascendina Feitosa, situada na Rua José Chaves, s/nº., Bairro de Vila Paulista, município de Barra de São Francisco, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 04 de fevereiro de 2022, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2008.

Vitória, ES, 18 de julho de 2022.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 18 de julho de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação